



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA - SCCIGAF**

**PARECER**

A Secretaria de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle da legalidade, e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria e em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 2º inciso I e de acordo com as informações do Processo Administrativo nº 2017/5348, dá o seguinte parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da **UG 04101** – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, relativo ao exercício Financeiro de 2016:

**ORÇAMENTO**

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.269, de 15 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA, publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na LDO para o exercício de 2016, Lei Estadual 4.208/2015, de 07 de agosto de 2015.

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenadoria de Auditoria



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A LOA, para o exercício de 2016, fixou a despesa relativa ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na importância de R\$ 543.560.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Com base nas disposições legais, o valor do orçamento inicial foi alterado para **R\$ 517.719.395,56** (quinhentos e dezessete milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, conforme demonstração a seguir (fls. 99 a 100 dos autos 2017/005348):

#### 1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

( + )	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	543.560.000,00
( + )	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	25.445.617,49
( - )	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	51.286.221,93
( + )	DESTAQUES RECEBIDOS	0,00
=	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO	517.719.395,56

#### 2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o exercício de 2016, a execução da despesa apresentou uma economia orçamentária de R\$ 45.182.268,01 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo), considerando o total empenhado em relação ao valor do crédito autorizado, conforme demonstrado no quadro a seguir.

##### 2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
Pessoal e Encargos	506.698.448,58	-	-	506.698.448,58	471.261.967,36	35.436.481,22
Outras Despesas Correntes	11.020.946,98	-	-	11.020.946,98	1.275.160,19	9.745.786,79

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenadoria de Auditoria



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Investimentos		-	-	-		-
Total	517.719.395,56	-	-	517.719.395,56	472.537.127,55	45.182.268,01

Anexo 11 (fl. 02)

### 3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receita			Despesa		
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total
<b>Saldo do Exercício</b>		190.575.367,64			
<b>Entradas</b>		1.139.806.410,83	<b>Saídas</b>		1.206.400.525,10
Receita Orçamentária	3.332.357,02		Despesa Orçamentária	472.537.127,55	
Transferências Financeiras Recebidas	468.912.151,78		Despesa Extra-Orçamentária	733.863.397,55	
Receita Extra-Orçamentária	667.561.902,03		Transferências Financeiras Concedidas	0	
			<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>		123.981.253,37
Total		1.330.381.778,47			1.330.381.778,47

Fonte: Anexo 13 (fl. 07)

### 4. RELATÓRIO

Os recursos repassados pela Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas a este Tribunal de Justiça, bem como aqueles provenientes de destaque orçamentário, foram aplicados nas ações de administração da unidade, ações de caráter-fim do Órgão e despesas com pessoal.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Vale ressaltar que as despesas com pessoal inativo (aposentados e pensionistas) vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas continuam sendo pagas pelo próprio órgão diretamente, utilizando recursos do orçamento fiscal, contudo, ainda tramitam estudos atuariais para solucionar a questão do repasse da gestão do pessoal inativo para a “Fundação Amazonprev”.

A Lei Orçamentária Anual que aprovou o orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2016, estimou receita e fixou despesa do Tribunal de Justiça do Amazonas na presente Unidade Orçamentária no montante de 543.560.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais), e em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, o valor do orçamento inicial foi alterado para **R\$ 517.719.395,56** (quinhentos e dezessete milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

No exercício de 2016, a despesa total com pessoal totalizou R\$ 471.261.967,36 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, com referência ao pagamento de pessoal, tem-se que os mesmos foram plenamente atendidos pelo órgão.

Considerando que a LRF dispõe em seu art. 20, II, "a" como limite máximo para gasto com pessoal no âmbito do Poder Judiciário estadual, 6% da receita corrente líquida, têm-se que:

No exercício de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas teve de gasto com pessoal o percentual de **3.74%** em relação à receita corrente líquida, abaixo, inclusive do limite prudencial, estabelecido em 5,70% da mesma base de cálculo, conforme descrito no parágrafo único do art. 22 da

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenadoria de Auditoria



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Traduzindo a informação acima para valores reais:

**Receita Corrente Líquida (2016)** - R\$ 11.395.630.934,00  
**Despesa Total com Pessoal 3,74%** - DTP 426.555.585,45  
**Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%** - R\$ 683.737.856,04  
**Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 5,70%**- R\$ 649.550.963,24  
**Margem de segurança para atingir o Limite Prudencial** - R\$ 222.995.377,79

Importante salientar que a inconformidade apontada no parecer do exercício de competência do ano de 2015, em relação ao pagamento de inativos e pensionistas, ainda perdura. Destaca-se que a referida despesa está sendo paga pelo próprio Tribunal de Justiça utilizando recursos do orçamento fiscal, quando deveriam estar vinculadas à Amazonprev.

Em Auto Circunstanciado de Correição da Justiça Estadual, período 2103-2014, o Conselho Nacional de Justiça determinou que, no prazo de 30 (trinta) dias comprovasse as providências adotadas para redirecionar à AMAZONPREV o ônus de todas as aposentadorias e pensões que são atualmente pagas pelo TJAM, à exceção das regras de transição.

Determinou, também, que no mesmo prazo realizasse previsão para quitação imediata, ou em tantas parcelas conforme resultar do exame da sua condição financeira, das dívidas já reconhecidas com a entidade de previdência complementar, de tudo enviando-se cópia à Corregedoria Nacional de Justiça, no quinquídio que seguia o referido auto.

O Tribunal de Justiça do Amazonas em conjunto com a AMAZONPREV, conforme já informado ao Conselho, continuam suas tratativas com o fito de regularizar a situação. Porém, as primeiras negociações restaram frustradas com relação a adesão ao citado Fundo, tendo em vista à complexidade da matéria e ao dispêndio orçamentário resultante do acordo. Novas negociações estão sendo realizadas no presente momento com vistas a regularizar a situação da vinculação do pessoal inativo e pensionistas deste Tribunal à Fundação AmazonPrev, de forma que sejam mitigados os impactos financeiros

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenadoria de Auditoria



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

e orçamentários, criando novo cronograma de adequação, que deverá ser aprovado por ambas as partes interessadas o mais breve possível.

#### **5. CONCLUSÃO**

Após examinarmos os Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações do Resultado relativas ao exercício de 2016, com base nas disposições legais, declaramos que as peças demonstradas representam adequadamente a evolução da execução orçamentária e o resultado da execução da despesa, considerando o total empenhado em relação o valor de crédito autorizado. De igual forma, há congruência entre o saldo da receita e da despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, e os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, evidenciando-se, assim, as situações descritas nos parágrafos anteriores.

Considerando a declaração acima exposta, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

1. Aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2016;
2. Ações com o objetivo de resolver a situação da gestão da folha de inativos e pensionistas junto a Amazonprev.

#### **6. ENCAMINHAMENTO:**

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Excelência para análise e demais providências que o caso requer.

Manaus, 30 de março de 2017.

**Nabiha Monassa Abinader da Rocha**

Secretária de Controle Interno

Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenadoria de Auditoria